



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

ARP. Nº 48/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**

Aos 10 dias de do ano de 2022, o Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, inscrito sob o número de CNPJ: 28.715.986/0001-03, sub sediado na Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.025-220, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Franklin Freire Cardoso**, inscrito sob o número de Registro Geral **RG nº 887.340 SSP/SE**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 588.543.125/68**, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Resolução Interna Nº 11, de 13 de abril de 2020, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 05/2021, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de **Materiais Hospitalar**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ: 18.489.967/0001-44**, Inscrição Estadual Nº **27.143.902-5**, sediada na Travessa Virgílio Souza, nº 213, Bairro Centro, Capela/Se, CEP: 49700,00, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo de Oliveira Silva**, inscrito sob o número de Registro Geral **RG: 3.241.617-2 SSP/SE**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física **CPF: 025.149.165-00**, doravante denominado CONTRATADA.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 05/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: CN=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB-CDS/A1, OU=SEM BIANCO, OU=Presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO, OU=4127599  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 048 localização on  
Assinado em: 2022.03.10 12:21:40 -03'00'  
Fórmula: V1#10.12.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:025149165  
00

Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA:025149165000 Dados: 2022.03.10 12:21:40 -03'00'













CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Secretaria Municipal de Saúde.  
Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Malhada dos Bois	Maria Leilane Oliveira Simões
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maruim	Juliane Hora Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Moita Bonita	Loliany Conceição Cruz Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.	De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.
Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe	Poliana Batista dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis	Rodrigo de Oliveira Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980- 000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.
Ponto de Referência: em frente ao DESO.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes	Wizia Wane De Andrade Dias
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.
Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-----------	---------------------

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:0251491650  
0

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:26:03  
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

<b>Porto da Folha</b>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>UPA 24 H</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</b>
<b>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE.</b>	
<b>CEP: 49.800-000.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Propriá</b>	<b>Kátia Rejane Soares</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</b>
<b>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Riachão do Dantas</b>	<b>Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000.</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</b>
<b>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Riachuelo</b>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</b>
<b>Ponto de Referência: Merceria Motta.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Rosário do Catete</b>	<b>Michel Victor Sousa Oliveira</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000.</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</b>
<b>Ponto de Referência: Praça da Câmara Municipal de Vereadores.</b>	
<b>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Telha</b>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</b>	<b>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</b>
<b>Ponto de Referência: Igreja Católica.</b>	

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<b>Tobias Barreto</b>	<b>Laise Silva Santos Lima</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO.  
58854312568  
DN: CN=FR, OU=ICP-Brasil,  
OU=12072749000170, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO),  
OU=Presencial, CN=FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO,  
58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura atual  
Data: 2022.03.10 22:02:06-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:025149165  
00

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:26:49  
-03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000. Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.
---	---

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru	Ana Carolina Silveira Soares Nascimento
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba	Isabela Santos Dantas
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=17073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
-CPF-A1, OU=SEM BRANCO,  
OU=Secretaria, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO.58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizável: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.10 22:05:07-02'00'  
PKCS Reader Versão: 10.1.0

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916  
500

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
DE OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10  
12:29:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica ou por enfermeiros (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.9 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no Item 6.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a Contratada na emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

#### CLAÚSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros, ou qualquer outro servidor designado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o Fiscal notificará formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

#### CLAÚSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: C=BR, ou=CP-Brasil,  
OU=202343050170, OU=Secretaria de  
Regulação Federal de Saúde - RFS, O=LHPF  
e=CP-AS, ou=SEM-SANCO,  
OU=Intergoal, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.10 12:30:03-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500

Assinado de forma digital por  
LEONARDO DE OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:30:18  
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

8.2. O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

8.3. Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.4. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a *Ordem bancária* para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

8.6. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=12072743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,  
o=CPF AT, ou=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
ipad  
Data: 2022.03.10 22:06:12-03'00'  
Fonte Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:31:02  
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se

CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**9.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade ofereça biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

**9.3.7.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO  
58854312568

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:0251491650

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:31:41  
-03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) 0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**9.3.8.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

#### CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

**10.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.7.** Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONIVALES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

FRANKLIN  
RAMIRE'S  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRE'S FREIRE CARDOSO 58854312568  
Título: CONIVALES - Brasil  
OU=1201742000170, O=Secretaria de  
Estado Federal do Brasil, CN=FRANKLIN  
RAMIRE'S FREIRE CARDOSO  
58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: 58854312568  
ID: 1  
Data: 2022.03.10 12:32:25  
Font Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:0251491650  
0

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10 12:32:25  
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grajeru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.2.5.** As sanções previstas nos Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, através de cobrança diretamente a empresa, amigável ou judicialmente.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á via processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão recolhidos em favor do CONIVALES.

**10.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.7.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão registradas no SICAF.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

**11.1.** É vedado à Contratada:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

FRANKLIN  
RAMIRÉS  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRÉS FREIRE CARDOSO 58854312568  
em 2022.03.10 12:32:57  
CUI=12023743000170, CUI=Secretaria de  
Região Federal do Brasil- RFB, CUI=RRB  
e-CPF AT, CUI=EM BRANCO,  
CUI=presencial, CUI=FRANKLIN RAMIRÉS  
FREIRE CARDOSO-58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: www.localização.de.assinatura  
data: 2022.03.10 12:32:57  
Fonte Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Data dos: 2022.03.10 12:32:57  
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA

13.1. Será designado responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o técnico responsável do município, deverá notificar formalmente o fiscal de contrato do CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

13.1.2. A responsabilidade pelo recebimento dos itens é exclusiva do responsável técnico do município devidamente designado nas tabelas dispostas no item 7.1 deste documento, cabendo ao fiscal do contrato a verificação da efetiva entrega através da análise dos atestos realizados pelo responsável técnico já mencionado.

13.1.3. O Fiscal anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568  
DN: C=BR, CN=CPF Brasil,  
OU=1907318300170, OU=Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
E.CPF=11, QU=EM BRANCO,  
OU=Secretaria, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO: 58854312568  
- Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: meu localizador de assinatura aqui  
Data: 2022.03.10 22:26:12 -03'00'  
Procedimento: versão: 1.0.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:025149165  
00

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10  
12:33:38 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 18.489.967/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b> Travessa Virgilio Souza, nº 213, Bairro Centro, Capela/Se, CEP: 49700-000
<b>TELEFONES:</b> 79-999415555
<b>E-MAIL:</b> lbmat15@hotmail.com
<b>CONTATO (SETOR DE COMPRAS):</b> Leonardo de Oliveira Silva
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> Banese (047), AG: 044, CC: 03/101154-5

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

<p>Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.03.10 22:27:00-0300 Excel Reader Versão: 10.1.0</p> <p><b>FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:</b> 58854312568</p>	<p>Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA:02514916500 Dados: 2022.03.10 12:34:15 -03'00'</p> <p><b>LEONARDO DE OLIVEIRA</b> SILVA:02514916500</p>
<b>SR. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> CONIVALES	<b>SR. Leonardo de Oliveira Silva</b> REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Luiz Guilherme Pereira Lima Santos CPF nº 08006251533  
Carolina de Souza S.R. Lima CPF nº 020293555-85





PROCESSO: 11/2021 - Pregão Eletrônico Nº 05/2021 - MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ARP: 48/2022 - LB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 4.895.321,45

## ANEXO

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
134	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m2, em rolo; termosselante, tamanho de 10 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina de 100 m.	RL	ZERMATT	1	45,5700	8.996	409.947,72
135	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m2, em rolo; termosselante, tamanho de 15 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	ZERMATT	1	63,0700	6.495	409.639,65
137	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m2, em rolo; termosselante, tamanho de 30 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	ZERMATT	1	125,6600	6.885	865.169,10
138	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m2, em rolo; termosselante, tamanho de 50 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	ZERMATT	1	199,4600	5.051	1.007.472,46
139	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m2, em rolo; termosselante, tamanho de 60 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	ZERMATT	1	282,2300	3.366	949.986,18
158	EXCLUSIVA Espéculo (P). Tipo vaginal, confeccionado em poliestireno cristal, tamanho pequeno, sem lubrificação, não estéril, descartável, com contornos lisos e regulares, sem protuberancias, embalagem individual. 01 unidade.	UND	CRALPLAST	1	0,9600	41.980	40.300,80
246	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	SOLIDOR	1	30,3600	8.465	256.997,40
248	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	SOLIDOR	1	30,0900	6.080	182.947,20
249	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	SOLIDOR	1	30,2600	7.550	228.463,00

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: cn=BR, c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Recicla Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF At, ou=(EM BRANCO),  
ou=ramires, cn=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Inq:  
Data: 2022.03.10 22:34:05-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916  
500

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
DE OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10  
12:40:39 -03'00'



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
250	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	SOLIDOR	1	30,2100	13.134	396.778,14
259	<b>EXCLUSIVA</b> Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	NEW HAND	1	1,4000	39.070	54.698,00
261	<b>EXCLUSIVA</b> Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	NEW HAND	1	1,3900	33.810	46.995,90
262	<b>EXCLUSIVA</b> Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	NEW HAND	1	1,4200	26.020	36.948,40
263	<b>EXCLUSIVA</b> Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	NEW HAND	1	1,3500	6.650	8.977,50

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
CNPJ: 07.000.000/0001-90, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPP/AT, OU=(EM BRANCO),  
O=Presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
não  
Data: 2022.03.10 22:34:42-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:025149165  
00

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:02514916500  
Dados: 2022.03.10  
12:41:09 -03'00'